



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DO  
IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA  
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**ATA Nº 002/2018**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram – se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Atanilton Carvalho da Cunha, Sergio Ricardo de Lima Chagas, Doriel Nilton Cesar, Suely Ap. Paulista dos Santos, Sônia Cristina da Costa Souza, Renata dos Santos, Neide dos Santos Moraes Vieira, e o Superintendente Carlos Eli Scopim. Às 09:00 horas deu-se início à reunião cuja Pauta: **Lei Complementar 84/2017; Seminário Nacional ABIPEM; outros.** A senhora Maria Aparecida Entrega aos conselheiros a cópia da Lei Complementar Nº 84/2017, conforme solicitado anteriormente. Ainda com a palavra informa aos senhores conselheiros que os crachás aos conselheiros não foram confeccionados pois só ontem pegou as fotos dos conselheiros do fiscal, mas que irá providenciar o mais rápido possível a confecção. Quanto ao questionamento sobre as faltas justificadas e não justificadas referentes ao Jeton, solicita que os conselheiros façam a leitura do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Nº 084/2017 que diz: *II - O recebimento da "Jeton" de presença está condicionado à participação do Conselheiro em todas as reuniões realizadas no mês de competência a que se refere o pagamento da gratificação, sendo que, em caso de falta justificada ou injustificada, será descontado o valor proporcional ao número de faltas em relação às reuniões realizadas no período.* Salaria que na leitura do texto torna claro que é uma gratificação de presença, ou seja, tem que estar presente nas reuniões realizadas independente dos motivos das faltas, sendo elas justificadas ou não justificadas. Porém, em relação à perda de mandato as regras continuam as mesmas, conforme parágrafo 12, inciso I: *O Conselho Administrativo em relação ao*

1



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



Conselheiro que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, nos termos do artigo 13, inciso X, desta Lei Complementar, deverá deliberar sobre a perda do mandato do referido Conselheiro. Entrega ainda aos conselheiros a programação do 30º Seminário Nacional da ABIPEM, que será em Guarulhos/SP, informe que irão todos os membros do Conselho fiscal, e questiona se há interesse dos Conselheiros participarem desse seminário. As conselheiras Renata dos Santos e Neide dos Santos, solicitaram que fizesse suas inscrições e o Conselheiro Doriel Nilton Cesar ficou de confirmar até o dia 26/02/18. O senhor Superintendente pede a palavra e esclarece que foi questionado na última reunião sobre a possibilidade de estender o mandato desse conselho por mais um ano, conforme Lei Complementar Nº 084/2017 aprovada em dezembro/2017, art. 12, §2º, que estenda o mandato dos conselheiros para os três anos. Informa aos Conselheiros que o jurídico preparou um decreto onde o prefeito deve estender o mandato desse conselho. A minuta do Decreto foi elaborada e o superintendente se comprometeu a levar essa solicitação ao prefeito. Ainda com a palavra informa aos conselheiros que no dia 28/02 iremos convocar os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREJAN para a apresentação do Relatório de Gestão do ano de 2017, e ainda, virá um economista da Crédito e Mercado para falar sobre a carteira de Investimento e cenário para o ano de 2018, solicitando aos conselheiros que se manifestem sobre a data. Sendo aprovada para o dia 28/02 a reunião em conjunto. O senhor Superintendente informa aos conselheiros que em 19/02 venceu o CRP do Iprejan, e não foi renovado pois apareceu uma irregularidade onde apontava a falta de certificação para a maioria dos membros do Comitê de Investimento, e esse tipo de apontamento nunca havia ocorrido, o último CRP foi emitido em agosto de 2017, a formação do Comitê era a mesma e não foi apontada nenhuma irregularidade, porém, a partir de agora o ministério tem exigido este item. Informa ainda, que a ideia era formar o Comitê de Investimento com maior representatividade, com pelo menos um funcionário da Câmara e um funcionário da Prefeitura, pois o TCESP tem apontado que os membros do Comitê não podem ser membros dos Conselhos do Iprejan, pois é conflito de interesse, e ainda solicita uma formação mínima dos membros desse Comitê. Em julho do ano passado foi dado um curso de treinamento



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



para os conselheiros de Certificação CPA -10, porém, ninguém se prontificou a fazer o exame. Como medida para solucionar esse impasse, conseguimos o patrocínio de um curso rápido de reforço de CPA-10, para 9 servidores que se prontificaram a fazer a prova que será ministrado pela LDB, e a prova já foi agendada para o dia 05/03/2018, em seguida ao resultado da prova o sr. Superintendente irá solicitar uma reunião para formar o novo Comitê de Investimentos se possível todos certificados. O senhor presidente deixa a palavra em aberto e não havendo mais nada a tratar, eu Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelos Senhores conselheiros vai assinado por todos os presentes.

**ATANILTON CARVALHO DA CUNHA** – Presidente C. Administrativo \_\_\_\_\_

**DORIEL NILTON CESAR** – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

**NEIDE DOS SANTOS M. VIEIRA** – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

**RENATA DOS SANTOS** - Vice Presidente C. Administrativo \_\_\_\_\_

**SERGIO RICARDO DE L. CHAGAS** – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

**SONIA C. DA COSTA SOUZA** – Secretária C. Administrativo \_\_\_\_\_

**SUELY AP. PAULISTA DOS SANTOS** - Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

**CARLOS ELI SCOPIM** – Superintendente \_\_\_\_\_